



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação
CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação
PET - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE HISTÓRIA – ICHPO



Edital ICHPO nº 1/2025

Processo SEI ICHPO nº 23117.086014/2024-86

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET História

EDITAL N. 1/2025

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de História da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET História.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reuniões semanais ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2- BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3 - VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a. Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b. Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a. Categoria A: 01 vaga para bolsista e 01 vaga para não bolsista;

b. Categoria B: 01 vaga(s) para bolsista e 01 vaga para não bolsista;

c. Não havendo candidatos inscritos na Categoria B as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria A; e

d. Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B.

4- INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I. Estar cursando regularmente do 2o ao 6o período do Curso de História no 1o semestre letivo de 2025, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II. Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de História da UFU;
- III. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV. Apresentar, no máximo, 04 reprovações nos 02 últimos semestres letivos; e
- V. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- a. Formulário de Inscrição preenchido;
- b. Documentação comprobatória das atividades acadêmicas desenvolvidas conforme tabela de pontuação anexa a este edital (será considerada toda produção/pontuação dentro do prazo estipulado em 4.2.1. e devidamente comprovada);
- c. Histórico Escolar da Graduação no Curso de História do Pontal – UFU e;
- d. Carta de intenção de participação conforme detalhada neste edital.

4.2.1. Para fins de pontuação (item b), serão contabilizadas apenas atividades acadêmicas desenvolvidas nos últimos dois (2) anos (janeiro de 2023 a janeiro de 2025).

4.2.3. A documentação deverá ser enviada via e-mail do pet história: pethispontal@gmail.com

4.3. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.3.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.4. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail pethispontal@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Instrumentos de avaliação/pontuação/classificação/seleção:

a. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral (será computado o valor bruto do CRA Geral, definido conforme normas de graduação da UFU).

b. Produção acadêmica do(a) candidato(a), ANEXO II do presente edital, dos dois (2) últimos anos a contar da data da publicação deste Edital (janeiro de 2023 a janeiro de 2025).

c. Carta de intenções, no valor máximo de 30 pontos.

5.2. Distribuição da pontuação da Carta de intenções:

a) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, disponível em: www.prograd.ufu.br/pet (10 pontos);

b) Conhecimentos gerais e visão sociopolítica sobre a universidade pública e a educação no Brasil. (5 pontos);

c) Perfil solidário, cidadão e capacidade de trabalhar em equipe. (5 pontos);

d) Disposição para a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão. (10 pontos);

5.3. A nota final será composta pela somatória ao valor do CRA geral do(a) candidato(a), da pontuação em atividades acadêmicas (ANEXO 2) da(a) candidato(a), e da pontuação da Carta de intenções do(a) candidato(a) (0 a 30 pontos).

5.4. Serão contabilizados e pontuadas apenas produção acadêmica (ANEXO II) dos últimos dois (02) anos (janeiro de 2023 a janeiro de 2025), demais produções fora deste período serão desconsideradas e descartadas.

5.5. Critérios de desempate: 1º) maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral); 2º) maior nota de produção acadêmica (ANEXO II); 3º) maior nota da Carta de intenções.

6 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET História e será nomeada por Portaria Prograd.

7 - RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº [23117.060063/2020-65](#), aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8 - CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapa	Data
Publicação do Edital	03 a 12/02/2025
Data limite para o(a) candidato(a) solicitar Termo de Deferimento de AUTODECLARAÇÃO	Pelo menos 7 dias antes do final do período de inscrições
Período de inscrição (a documentação deverá ser enviada via e-mail do pet história: pethispontal@gmail.com)	13 a 18/02/2025
Homologação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições	19 a 20/02/2025
Data para Recurso ao resultado da homologação das inscrições	21/02/2025
Divulgação preliminar do resultado	24 a 25/02/2025
Período para recurso dos resultados preliminares	26/02/2025
Divulgação final do resultado	27 a 28/02/2025
Ingresso no grupo.	O ingresso ocorrerá assim que todos os procedimentos formais e legais forem cumpridos para tal.

10 – INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ituiutaba, 31 de janeiro de 2025

Aurelino José Ferreira Filho
Tutor do PET História UFU Pontal